



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.547, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira o veículo abaixo relacionado:

Espécie/Tipo	Marca/Modelo	Ano	Placa	Chassi
Caminhão Basculante	Ford/Cargo	2010	EHE0573	9BFXCE5U5BBB64701

Artigo 2º) O veículo de que trata este artigo será cadastrado e passará a integrar o patrimônio da Autarquia.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de novembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO